



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 6 de MAIO de 2013

- a) Suspender o aprendiz **E.OLIVEIRA** (UNÁI THUNDER), no dia 24/05/13, por prejudicar competidores na partida (Art.140);
- b) Multar os jóqueis **M.ALMEIDA** (MARIO DA FURIA), **F.CHAVES** (BABY KING) e **D.DUARTE** (OLYMPIC APRIL(USA)) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- c) Multar o aprendiz **E.OLIVEIRA** (THOR BRAVO) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- d) Multar o jóquei **H.M.OLIVEIRA** (FON) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- e) Multar o jóquei **M.SOARES** (NAVICELLO) em R\$420,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- f) Multar os treinadores **F.GUEDES** (TRUDE), **L.ESTEVES** (FADA DOS DENTES(USA)) e **L.J.REIS** (CHAVE DE CADEIA) em R\$60,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem (Res. da CC de 22/08/12) ;
- g) Multar os treinadores **T.OLIVEIRA** (UMÁXIMO) e **L.J.REIS** (UNSHAMED) em R\$120,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem (Res. da CC de 22/08/12) ;
- h) Multar o treinador **I.BRASILIENSE** (DANIAVATE) em R\$180,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- i) Multar o jóquei **V.GIL** (ONÇA DO MATO) em R\$176,00, reincidente em omissão de ocorrência (Art.145);
- j) Determinar que os animais **CALL THE MARSHALL(ARG)**, **PATALEIO** e **IN IMBÉ**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 27/05/13 (Resolução da CC de 06/11/09);
- k) Advertir os treinadores **C.P.ALMEIDA** (GAROTO TRAVESSO), **R.MORGADO NETO** (LANDLOVER(ARG)) e **I.BRASILIENSE** (DANIAVATE), pela indocilidade de seus pensionistas (Art.107).

Referentes ao programa de 10 de MAIO de 2013

- a) Suspender o jóquei **V.GIL** (TRICKY TIGER), de 24/05/13 até 25/05/13, por prejudicar competidores no percurso (300 metros após a partida) (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **E.COSTA** (BUENOS AIRES), no dia 24/05/13, por prejudicar competidores na partida (Art.140);
- c) Multar o jóquei **M.SOARES** (MARINDÍA) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- d) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (MAJÓRICA) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- e) Multar o treinador **M.ANDRADE** (ALVIGNAC) em R\$22,00, por mau arreamento (Art.47-C);
- f) Multar o jóquei **M.SOARES** (MARINDÍA) em R\$176,00, reincidente em omissão de ocorrência (Art.145);
- g) Determinar que os animais **OVER RATED**, **SENHOR TUFÃO**, **SPOT GIANT** e **RETRATO FALADO**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 03/06/13 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 11 de MAIO de 2013

- a) Suspender o aprendiz **A.PAIVA** (HEAVENLY PRIDE), no dia 24/05/13, por prejudicar competidores no percurso (250 metros finais) (Art.140);
- b) Multar o jóquei **I.CORREA** (SUPER JULIA(USA)) em R\$420,00, por excesso de peso na pesagem (Res.da CC de 22/08/12);
- c) Multar o jóquei **M.SOARES** (GIGANTE DE OURO) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- d) Multar o jóquei **I.CORREA** (SUPER JULIA(USA)) em R\$150,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- e) Multar o treinador **C.OLIVEIRA** (BALDACCHINO) em R\$60,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- f) Multar o treinador **R.SOLANES** (OI FILHA) em R\$176,00, reincidente em mau arreamento (Art.47-C);
- g) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (AWESOME GUY) em R\$176,00, reincidente em omissão de ocorrência (Art.145);
- h) Determinar que o animal **LÍBERO**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 03/06/13 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 12 de MAIO de 2013

- a) Suspender o jóquei **D.DUARTE** (FRANCOIS PREMIER), de 21/05/13 até 28/05/13, por causar prejuízo que alterou o resultado do páreo (200 metros finais) (Art.159);
- b) Suspender o jóquei **H.FERNANDES** (DITADO POPULAR), de 24/05/13 até 25/05/13, por prejudicar competidores na partida (Art.140);
- c) Suspender os jóqueis **JEAN PIERRE** (ASTILLA) e **B.REIS** (AWESOME RAFAELA), no dia 24/05/13, por prejudicar competidores no percurso (100 metros após a partida) (Art.140);
- d) Multar o jóquei **D.DUARTE** (IVREA e CAPRICE) em R\$176,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar o aprendiz **A.PAIVA** (QUEEN OF NIGHT) em R\$88,00, reincidente em desvio de linha (Art.143);
- f) Multar os jóqueis **H.FERNANDES** (FÚRIA LAPEANA) e **V.GIL** (LA BRIGADA) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- g) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (THANKS GIRL(ARG)) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- h) Multar o jóquei **I.CORREA** (BEAUTY JULIA(USA)) em R\$150,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- i) Multar o jóquei **I.CORREA** (UNIQUE ZUCA) em R\$180,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- j) Multar o aprendiz **A.PAIVA** (GOLE DE CERVEJA) em R\$210,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- k) Multar o jóquei **I.CORREA** (UNIQUE ZUCA e BEAUTY JULIA(USA)) em R\$660,00, por excesso de peso na pesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- l) Proibir de correr os animais **LADY IN WHITE(USA)** e **NIKKI**, até 12/06/13, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- m) Determinar que os animais **DRINALFA**, **MEGEVE** e **VANTAJA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 03/06/13 (Resolução da CC de 06/11/09).

Em 14 de MAIO de 2013

- a) Deferir o pedido de matrícula de treinador de Audalio Machado da Silva Filho (**A.MACHADO Fº**), até o final do Ano Hípico 2012/2013 ;
- b) Informa a Comissão de Corridas que após a publicação dos programas com montarias, os jóqueis e aprendizes terão 24 horas para indicarem qualquer erro/omissão encontrada. A não indicação neste prazo acarretará na aceitação automática das informações publicadas;
- c) Resolve a Comissão de Corridas, após finalizar a sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à atuação do animal **GRAIN TRADER**, 3º colocado no 7º páreo de 15/04/13, o seguinte:
Suspender o jóquei **RODRIGO FERREIRA**, de 22/05/13 até 01/06/13, por omissão de ocorrência (Art.145).

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 14/05/2013